Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Autógrafo do Of. Nº 279/91-G.P.
S. Vicente 26/09/91

Lei N.º 52-A

Projeto de Lei nº 61/91 do Vereador Emmanuel Menezes Pimentel.

Dispõe sobre a autorização à instalação de mini- "out-doors" em bancas de jornais e revistas, e dá outras providências.

Processo nº 12.474/91.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a instalação de mini- "out-doors", em bancas de jornais e revistas, recolhidas as taxas previstas em lei.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de setembro de 1991.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

vcs

Proc. 124/91